



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Notificação Extrajudicial nº 009/2020 Pregão Presencial nº 027/2019.**
(Comercial MF Xavier Ltda).

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 03 de setembro de 2020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 009/2020

A
COMERCIAL MF XAVIER LTDA.
CNPJ (MF) 13388691/0001-94

Responsável: Francisco Xavier Junior
CPF nº 010737565-64

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO - NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS ACORDADOS - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL - REQUERIMENTO DE ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS.

Prezado (a) Senhor (a),

Por ordem do Sr. Prefeito Municipal vimos informar que a **COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ABERTURA, INSTAURAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO**, criada pelo **Decreto nº 906/2020**, abriu processo administrativo tombado sob nº 009/2020 para apurar a inadimplência contratual da empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA.**, referente ao Contrato nº 116/2020, proveniente do processo de licitação Pregão Presencial nº 027/2019.

O processo administrativo foi aberto com intuito de apurar falhas na execução do Contrato Administrativo nº 116/2020 apontadas através de comunicados internos da Secretaria de educação que **informou atraso demasiado na entrega dos pedidos efetivados pelo setor de compras, informando ainda que o pedido de móveis para ser alocados numa escola municipal não foi entregue desde o mês 06/2020, conforme pedido enviado pelo setor de compras, informando ainda que a empresa quando cobrada para a entrega do produto apresenta produtos fora da especificação que foi licitada e constante da planilha descritiva do contrato.**

Tais condutas estão ocasionando sérios problemas ao município ante a necessidade de recebimento dos produtos para serem alocados nas respectivas unidades escolares.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Ressalta-se que a empresa participou de regular processo de licitação, assinou contrato onde consta a descrição de cada produto e por força de cláusulas contratuais está obrigada a efetivar a entrega do material licitado.

Com isso, abrimos prazo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA.**, caso queira, apresente defesa por escrito para que seja anexada ao referido processo administrativo e, que, de forma **IMEDIATA** adote as providências necessários **PARA SANAR AS FALHAS APONTADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO EM EPÍGRAFE E FAÇA A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS ORDENS DE FORNECIMENTO.**

Por fim, informamos que o Processo Administrativo está devidamente “**instaurado**” e, caso a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA.**, não regularize as falhas aqui mencionadas o Município de Barra do Rocha, poderá adotar as providências legais cabíveis ao caso dentre elas a **DECRETAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** em desfavor desta empresa.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO GERAL

NOTA/Despacho:

Á Secretaria de Administração.

Determino o encaminhamento da presente notificação extrajudicial pela via de correio na modalidade “AR” ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Alexandro Portela
Procurador Jurídico